



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 31/CONSC-RE/UFFRS/2020

Revisa o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Nº 35/CONSUNI/UFFRS/2020 e a Resolução Nº 26/CONSC-RE/UFFRS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Revisar para “3” o Nível de Segurança Operacional do *Campus* Realeza, a ser adotado para enfrentamento de uma situação de risco médio relacionado à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme justificativa constante no Anexo I desta Resolução.

§1º Os efeitos do Nível de Segurança Operacional definido no caput passarão a ter validade a partir do dia 19 de novembro de 2020, desde que mantida a estabilidade nos indicadores.

§2º O Nível de Segurança Operacional definido no caput será reavaliado na 9ª Sessão Ordinária do Conselho do *Campus*, prevista para o dia 9 de novembro de 2020.

Art. 3º Ficam estabelecidas as implicações operacionais constantes no Anexo II desta Resolução, que passarão a ter validade na data indicada no Art. 1º, §1º.

Art. 4º Fica Revogada a Resolução Nº 28/CONSC-RE/UFFRS/2020, de 14 de setembro de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 8ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 5 de outubro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*